



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2024

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.316

### SUPLEMENTO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 22.813, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Art  
296

Dispõe sobre o funcionamento da sede simbólica da Capital do Estado de Goiás no Município de Trindade, na data que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A sede simbólica da Capital do Estado de Goiás funcionará no Município de Trindade, anualmente, na quinta-feira que antecede a data de encerramento da Festa do Divino Pai Eterno.

Art. 2º Os Chefes de Poderes e dos órgãos constitucionais autônomos, com os respectivos secretários e auxiliares, poderão despachar da Capital Simbólica, na data de que trata o art. 1º, bem como realizar audiências públicas, previamente agendadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de junho de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado em exercício

CRISTIANO GALINDO  
Deputado Estadual

Protocolo 469821

DECRETO Nº 10.486, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Qualifica como organização social, no Estado de Goiás, a entidade que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, com alterações posteriores, e em atenção ao Processo nº 202400013000877,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificado como organização social na área de esporte e lazer, no Estado de Goiás, o INSTITUTO CIDADÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - INCESC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ nº 49.637.563/0001-84, com sede na Rua CM-10, Quadra 7, Lote 4, s/nº, sala 2, Setor Cândida de Moraes, CEP 74.463-240, no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de junho de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado em exercício

Protocolo 469942

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2024

**GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso II do art. 71 e no inciso II do art. 72 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037006084, em especial a requisição contida no Ofício nº 170/2024/PRES, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ceder a servidora ADRIANA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.126.111-\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Administração, ora lotada na Secretaria de Estado da Economia, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por 1 (um) ano, a partir do efetivo exercício no Tribunal cessionário, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de junho de 2024; 136º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado em exercício

Protocolo 469943

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 11.242, de 13 de junho de 1990, com alterações posteriores, bem como nos arts. 3º e 4º do Regimento Interno da Comissão de Elaboração dos Índices de Distribuição do ICMS - COÍNDICE/ICMS, aprovado pelo Decreto nº 3.593, de 20 de fevereiro de 1991, e em atenção ao Processo nº 202400004033584,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear e/ou reconduzir as pessoas especificadas no quadro a seguir como membros natos e indicados do Conselho Deliberativo dos Índices de Participação dos Municípios - COÍNDICE/ICMS, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA, para mandato de 1 (um) ano:

Nº DE ORDEM	CONSELHEIRO	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
1º	FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA CPF nº ***.405.463-**	CONSELHEIRO PRESIDENTE - NATO	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA
2º	RENATA LACERDA NOLETO CPF nº ***.770.451-**	CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE - NATO	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS  
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL  
CODIGO DE AUTENTICACAO: 3e1ccc06



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100380032003900370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.